



ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS  
DIREITOS HUMANOS

## FORMULÁRIO DE REMOÇÃO

### DADOS DO SERVIDOR

NOME:		MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:		
CARGO DE ESTRUTURA:		
LOTAÇÃO:		
TELEFONE:		
MOTIVO DA REMOÇÃO:	<input type="checkbox"/> Por interesse do Servidor <input type="checkbox"/> Por interesse da SEJUDH-TO	

### JUSTIFICATIVA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Servidor (a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### AUTORIZAÇÃO DO SETOR/ UNIDADE CEDENTE

Lotação Atual: \_\_\_\_\_

Superintendente

Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade

### AUTORIZAÇÃO DO SETOR/ UNIDADE REQUERENTE

Lotação Pretendida: \_\_\_\_\_

Superintendente

Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade

### PARECER DO SECRETARIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

DEFERIDO  INDEFERIDO

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nilomar dos Santos Farias  
Secretário de Estado

Estatuto do Servidor Público – Lei nº 1.818 de 23.08.2007 – Art.35. Remoção é a realocação do servidor efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício, de um para outro órgão do mesmo poder ou de uma para outra unidade o mesmo órgão.